

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9595/2024

Município de Tramandaí/RS

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Placas para as Cooper Bike.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas para os triciclos do Projeto Cooper Bike (Triciclo com carretinha acoplada).

1.1. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição objeto	Quantidade	Valor estimado
01	Placas em ACM, com laminação na parte da impressão, com instalação, tamanho: 0,65x1,60.	60 un.	R\$ 339,00
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 20.340,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contatos da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de placas a serem instaladas nas carretinhas que ficarão acopladas nos triciclos do projeto Cooper Bike. Projeto que visa a valorização dos catadores de resíduos de recicláveis, valorização das políticas destes resíduos, substituir os veículos de tração animal, através dos triciclos Cooper Bike, evitando a utilização de equinos debilitados, acabando com o sofrimento destes animais, que encontramos diariamente nas ruas do Município.

A referida aquisição se faz necessária para a identificação do Projeto e dos triciclos que serão distribuídos aos contemplados.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, tendo como base este documento de formalização de demanda, nos termos do artigo 72 inc. I e artigo 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de placas a serem instaladas nas carretinhas que ficarão acopladas nos triciclos do projeto Cooper Bike, pois a prefeitura não tem estrutura para fabricação destas placas, no entanto a empresa ficara responsável pelo fornecimento e instalação das referidas placas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição dos bens conforme características e especificações, citado no item 1.1. deste documento.

A impressão nas placas deverão ser conforme arte disponibilizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Serão 30 triciclos para coleta de resíduos recicláveis, instalação de 2 placas por triciclos, uma em cada lado.

As placas deverão ser fabricadas com material de alta durabilidade e resistência, para não enferrujar e nem quebrar, e fixadas de maneira que aguente quando o veículo transitar por ruas de pedras irregulares, as mesmas terão número de identificação de 01 a 30.

O prazo mínimo de garantia contra defeitos é de 3 meses, contado a partir da data de entrega/recebimento definitivo.

A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação.

Todas as despesas com reparos cobertos pela garantia, exceto os resultantes de mau uso, serão de responsabilidade do fornecedor.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Documentos do representante legal;
- Documento que comprova a inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedida pela receita federal);
- Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A entrega deverá ser efetuada em até 30 dias após a solicitação mediante envio de nota de empenho, que será enviada ao e-mail informado na proposta de preços da empresa vencedora.

5.2. A entrega será junto ao Almojarifado, localizado no endereço: Rua Siqueira Campos, nº 444, centro, Tramandaí/RS.

5.3. Realizar agendamento prévio para entrega, com servidor gestor do contrato indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pelo telefone (51)3661-9121 ou (51)98914-1260, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h.



5.4. A contratada se responsabilizará com todas as despesas de carga, descarga e frete relacionadas à entrega do produto e encargos trabalhistas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.157/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Gestor do Contrato: Cargo em Comissão, Eduarda Machado Kras.

Fiscal administrativo: Oficial Administrativo, José Fernando dos Santos.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais), conforme especificado no item 1.1. deste documento.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, e foram obtidas por meio de pesquisa direta, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação pretendida, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, considerando que tal despesa ocorrerá com recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente, com aprovação do Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, conforme resolução nº 10/2023.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

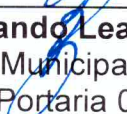
19 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

190218.541.0189.1998 – Manutenção Fundo do Meio Ambiente

3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 7796

Tramandaí/RS, 01 de fevereiro de 2024.

---

  
**Fernando Leandro Borges**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 018/2024